



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 1.070/2014 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.**

**SÚMULA: Declara a Associação Esportiva Rio Claro  
Entidade de Utilidade Pública.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A Associação Esportiva Rio Claro, com sede na Avenida XV de Novembro, SN centro da cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 09.034.017/0001-34, fundada em 16 de julho de 2007, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, fica declarada e reconhecida como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

Art.2º Fica a Associação Esportiva Rio Claro habilitada a receber incentivos e benefícios de qualquer natureza, em conformidade com a legislação em vigor.

Art.3º Os direitos e prerrogativas assegurados neste permissivo legal serão mantidos no período em que a entidade estiver exercendo as atividades constantes em seu estatuto, cessando no exato momento em que for constatado desvio de finalidade ou má versação de seu patrimônio, seja ele próprio, proveniente de convênios ou doações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 19 de agosto de 2014.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO  
Prefeito Municipal**